



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 94, de 04 de Junho de 2018.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato Nº 035/2017 celebrado com a empresa MARUCHI E PAGNOZZI SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.477.752/0001-00, para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MATERIAIS E MANUTENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA CFTV PARA DIVERSAS UNIDADES DO COREN-SP. (Itens 1 a 16)

SUBUNIDADE	FISCAL TITULAR	MATRICULA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRICULA
Sede	Stephanie Hung	1013	Viviane Vanessa de Souza	764
Coren-SP Educação	CASSIO SECUTTI	997	Eduardo Henrique Dall Ara Ferreira	524
Araçatuba	ADAUTO CESAR CONTEL	886	REGINA MORI	586
Botucatu	Ana Flávia Roder	980	FERNANDA DE LOURDES NEACHIC ASCHENBRENNER	979
Campinas	JOSE ANTONIO MENINELI	706	ANTONIO FRANCISCO PADUANELLO JUNIOR	591
Guarulhos	THAYS INÁCIO DE BRITTO	864	ERIKA CAROLINA DOS SANTOS MARCONDES	559
Itapetininga	Orsélio Pereira Junior	981	MILTON EMIDIO CORREA DE MORAES	871
Marília	SUELY KAYOKO MIHARA POLASTRO	710	ANA LAURA MENDONÇA BEATO	899
Presidente Prudente	STEPHANIE CAROLINE SANTOS GARCIA FACIO	887	EDNELSON NUNES BOMFIM	563
Registro	Cristiano de Almeida	523	Neilton Batista Rosa Junior	514
Ribeirão Preto	MARCELA ANDRESSA CODOGNO SILVA LAGO	913	JOAO RICARDO MAZER	892
Santo Amaro	PRISCILA SATIYO NISHIKAWA ASSIS	960	PAULO CESAR SILVA	758



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Santo André	AURELIO ANDRE GONCALVES	956	ELVIS TAKASHI MISSAKA	613
Santos	WAGNER SERGIO DE OLIVEIRA	990	NEILTON BATISTA ROZA JUNIOR	514
São José do R. Preto	LUCIO ALBERTO BRAGA CANOAS	964	GLACIELMA BEGA	688
São José dos Campos	DIEGO STEVE MONTEIRO ABREU	986	PAULO AFFONSO DE MACEDO JUNIOR	690

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE Nº 10/2017	Nº 98.999/2012	01/09/2017 a 31/08/2019
Gestor do Contrato:	SAC – Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria substitui a **PORTARIA PGFC Nº 14, de 08 de Fevereiro de 2018.**

NIVALDO GERMANO
Controlador-Geral do COREN-SP